D E C R E T O Nº 2.189, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE INTES DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL ' Nº 1.368, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984."

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Para-' puã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado ' de São Paulo, usando de suas atribui-' ções legais,.....

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica reduzida na importância de Cr$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 10.000.000 '

Artigo 2º - Com redução efetuada no artigo anterior fica suplementadas as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa na importância de Cr$10.000.000 conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação física e desporto
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 5.000.000 '
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....Cr$ 5.000.000 '
Total.....Cr$ 10.000.000 '

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 2.189, DE 04 DE JULHO DE 1.985.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de julho de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário